DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1511** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Centro Cultural "Flávio Rangel"
Avenida Floriano Peixoto, 841 – Centro
CEP 15880-000 - Tabapuã-SP
Telefone: (17) 3562-1721 E-mail: cultura@tabapua.sp.gov.br

Tabapuã, 26 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

NOTIFICAÇÃO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Tabapuã, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem, por meio deste, **notificar o proponente Júlio César de Oliveira**, responsável pelo projeto **"A Dança na 3ª Idade"**, contemplado com recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), que ainda não apresentou o projeto para execução.

Informamos que o prazo final para a entrega é **31 de dezembro de 2024.** A não apresentação do projeto dentro do prazo acarretará na **responsabilidade do proponente pela devolução integral dos valores recebidos**, não recaindo sobre esta Prefeitura a obrigação de restituir tais valores.

Solicitamos que o proponente regularize sua situação dentro do prazo estabelecido, enviando o projeto ou justificativa à Secretaria de Cultura e Turismo pelo e-mail: cultura@tabapua.sp.gov.br

Caso contrário, serão tomadas as providências legais cabíveis, conforme as normas vigentes.

Carla Prado Silveira
Diretora de Cultura